



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício-Circular nº 126.664.075.0188/2019

Campo Grande, 25 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito
deste Estado

Assunto: Requerimento da Associação dos Leiloeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ref.: Autos de Pedido de Providências nº 126.152.0259/2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Reitero a Vossa Excelência que seja observado a determinação expressa contida no artigo 2º do Provimento 375/2016, do Conselho Superior da Magistratura, no qual estabelece que as alienações judiciais eletrônicas deverão ser realizadas exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

RENATO ANTONIO DE LIBERALI
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente)